



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 109/2018 10/07/2018 15:03	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 11/Julho/2018	Comissões: CCJL, CECTCDT 11/07/2018
---	---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o incluso Projeto de Lei objetivando incluir a tradicional "FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO", realizada na Paróquia São José do bairro Desvio Rizzo, nas comemorações do Calendário Oficial do Município de Caxias do Sul.

Em 1981 um grupo de caminhoneiros trabalhadores da antiga Invical, fábrica instalada no bairro Desvio Rizzo, decidiu se reunir para celebrar São Cristóvão, santo considerado padroeiro da categoria. A festa aconteceu no dia 26 de julho daquele ano junto a Paróquia São José, e contou com a presença da tradicional Banda Santa Cecília de Nova Pádua.

Já na primeira edição os caminhoneiros realizaram uma procissão com Santo pelas ruas do bairro. Na mesma data foi construída uma capelinha em frente à igreja, onde foi colocada uma imagem de São Cristóvão, que permanece no lugar até hoje.

Desde então a tradição da festa permanece. Anualmente, na última quinzena do mês de julho, data em alusão ao dia 25 de julho, dia de São Cristóvão, a celebração acontece. A procissão e a benção aos caminhoneiros segue sendo um dos pontos altos da comemoração, bem como o almoço de domingo com pratos típicos da culinária italiana.

Pelo exposto e por se tratar de uma das festas comunitárias religiosas mais tradicionais da região Desvio Rizzo, que se perpetuou ao passar dos anos, este Vereador entende como justa e necessária a proposição. Portanto, solicito aos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprovem o presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 10 de Julho de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.



WAGNER PETRINI (Autor)

Vereador - PSB



PROJETO DE LEI nº 109/2018

LEI Nº, DE, DE DE

Inclui a FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO realizada no bairro Desvio Rizzo no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO realizada no bairro Desvio Rizzo.

Parágrafo único. A Festa de São Cristóvão acontecerá anualmente, durante o mês de julho de cada ano, em data definida pela comissão organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL